

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

COLINAS DO TOCANTINS

ANO V

COLINAS, QUARTA, 02 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO N° 1857

## IMPrensa Oficial

### PODER EXECUTIVO

#### MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **185720252037**

## SUMÁRIO

### Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 039, DE 01 DE JULHO DE 2025.	1
PORTARIA N° 450, de 30 de Junho de 2025.	1
PORTARIA N° 451, de 01 de Julho de 2025.	2
PORTARIA N° 452, de 01 de Julho de 2025	2
PORTARIA N° 453, de 01 de Julho de 2025.	2
PORTARIA N° 454, de 01 de Julho de 2025.	2
PORTARIA N° 455, de 01 de Julho de 2025.	2
PORTARIA N° 456, de 01 de Julho de 2025.	3
PORTARIA N° 457, de 01 de Julho de 2025.	3
PORTARIA N° 458, de 01 de Julho de 2025	3
PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS N° 100/2025, 02 DE JULHO DE 2025.	3
PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS N° 101/2025, 02 DE JULHO DE 2025.	4

### Secretaria de Educação

REPASSE FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO FME	4
REPASSE FINANCEIRO/MERENDA ESCOLAR FME	4

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	5
--	---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO MUNICIPAL N° 039, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"Regulamenta a Sede da Defesa Civil Municipal e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de fortalecer a estrutura da

Defesa Civil Municipal para garantir a proteção da população, a prevenção de desastres e a resposta eficiente a situações de emergência no município de Colinas do Tocantins;

**CONSIDERANDO**, a importância de dotar a Defesa Civil Municipal de uma sede própria, com infraestrutura adequada para atendimento ao público, coordenação de ações e suporte operacional;

**CONSIDERANDO**, a integração da Defesa Civil Municipal à Secretaria de Segurança e Ordem Pública, visando uma atuação coordenada com os demais órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica oficialmente estabelecido que a Defesa Civil Municipal possui sede própria localizada na Rua do Rotary, bairro Jardim Campo Clube, ao lado da Unidade Básica de Saúde (UBS) e próximo ao Viveiro Municipal.

**Art. 2º** A Defesa Civil Municipal integra a estrutura da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, atuando de forma articulada com os demais órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º** A sede da Defesa Civil conta com a seguinte estrutura de atendimento:

**I** - Sala de atendimento ao público, devidamente equipada para recepção e encaminhamento de demandas;

**II** - Linha telefônica fixa para contato direto, pelo número (63) 3511-1001;

**III** - Endereço eletrônico oficial para informações e solicitações: semop@colinas.to.gov.br;

**IV** - Veículos próprios para suporte operacional e deslocamento em ações de campo, sendo:  
01 (um) Chevrolet Blazer S10;  
01 (uma) Pick-up Fiat Strada.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, 01 de julho de 2025.

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 450, de 30 de Junho de 2025.

"Dispõe sobre penalidade em apuração de Processo Administrativo Disciplinar e, dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, o disposto nos arts. 143 e seguintes da Lei Municipal n° 545/1993 - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO;

**CONSIDERANDO**, o disposto a Lei Municipal n° 589/1994 - Estatuto do Magistério do Município de Colinas do Tocantins - TO;

**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso I do artigo 104 Lei Municipal n° 589/1994 e inciso II do artigo 133 da Lei Municipal n° 545/93;

**CONSIDERANDO**, o relatório final e o parecer jurídico dos autos Processo Administrativo Disciplinar n°007/2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de **Advertência Escrita** ao servidor **A.S.P**, matrícula n° 18029, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, apurado através do Processo Administrativo Disciplinar n° 007/2024 conforme previsto no inciso I do artigo 104 Lei Municipal n° 589/1994 e inciso II do artigo 133 da Lei Municipal n° 545/93.



**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Colinas do Tocantins – TO, 30 de junho de 2025.

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 451, de 01 de Julho de 2025.**

“Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** o **OFÍCIO/SEA Nº 493/2025**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação** de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Nomear**, o servidor em cargo comissionado abaixo relacionado, **a partir da data de publicação**, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Alci Nascimento de Sousa	Gerente de Serviços de Pintura	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 452, de 01 de Julho de 2025**

“Dispõe sobre suspensão de usufruto de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins – TO.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, o **OFÍCIO/SEA Nº 496/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de Suspensão de usufruto de férias** de servidor;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º SUSPENDER usufruto de férias**, do servidor lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, como segue:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO SUSPENSÃO	ATO DE CONCESSÃO
JOCIMAR DIAS DE OLIVEIRA	1969	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NII L F	01/07/2025 a 15/07/2025	Portaria nº 408 de 11 de Junho de 2025 D.O 1846 de 13 de Junho de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 453, de 01 de Julho de 2025.**

“Dispõe sobre licença para acompanhamento familiar por motivo de doença.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, os termos da Lei Nº 589/94, a qual cita:

**Art. 66** Será concedida licença ao **Profissional do Magistério** em razão de doença em padrasto ou madrasta, **ascendente** ou descendente ou enteado, cônjuge ou companheiro, colateral consanguíneo ou afim, até o segundo grau civil, desde que prove ser indispensável sua assistência pessoal e permanente e que esta seja incompatível com o exercício regular do cargo.

§ 1º a licença somente será deferida se comprovada a doença mediante atestado médico, fornecido por junta médica oficial do Município.

§ 2º A licença de que trata este artigo será concedida, sem prejuízo da remuneração do cargo, **até três meses**, prorrogável por mais três meses, mediante parecer da junta médica oficial, e sem

nenhuma remuneração excedendo esses prazos.

**Considerando**, o **OFÍCIO/SEA Nº 495/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de licença para acompanhamento familiar por motivo de doença**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER**, licença para acompanhamento familiar por motivo de doença, **por 26 (vinte e seis dias)**, a servidora abaixo relacionada, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de junho de 2025**, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Erika Modesto Pereira de Oliveira	Professora	089	Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 454, de 01 de Julho de 2025.**

“Dispõe sobre redução de carga horária a servidora do Município de Colinas do Tocantins – TO.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, o **OFÍCIO/SEA Nº 497/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de redução de carga horária** de servidor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder**, redução de carga horária de **40 horas** semanais para **20 horas** semanais em razão de possuir necessidade de prestar assistência e cuidados especiais à mãe, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia **01 de agosto de 2025**, a servidora abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Sueid Neres Gonçalves	Técnico em Alimentação Escolar	3942	Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 455, de 01 de Julho de 2025.**

“Dispõe sobre redução de carga horária a servidora do Município de Colinas do Tocantins – TO.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, o **OFÍCIO/SEA Nº 498/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de redução de carga horária** de servidor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder**, redução de carga horária de **40 horas** semanais para **20 horas** semanais em razão de possuir necessidade de prestar assistência e cuidados especiais ao filho, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia **01 de agosto de 2025**, a servidora abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Aparicia do Carmo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	212	Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 456, de 01 de Julho de 2025.**

“Dispõe sobre Revogação de portaria e dá outras Providencias”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** a solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Revogação** de portaria publicada do D.O do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Revogar**, a Portaria Nº 226 de 27 de fevereiro de 2025, publicada no **Diário Oficial Nº 1775**, de 27 de fevereiro de 2025, ao qual trata da designação da servidora abaixo relacionada, **a partir do dia 16 de junho**, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Lucineide Balbino dos Santos	Coordenadora de Média e Alta Complexidade - CREAS	Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 457, de 01 de Julho de 2025.**

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando**, solicitação oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando emissão de **Portaria de Designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Designar**, a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de **Coordenadora de Média e Alta Complexidade - CREAS**, a partir de **16 de junho de 2025**, como segue:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
01	Simone Nicacio Batista	20822	Coordenadora de Média e Alta Complexidade - CREAS	Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 458, de 01 de Julho de 2025**

“Dispõe sobre suspensão de usufruto de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, o **OFICIO/SEA Nº 501/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de Suspensão de usufruto de férias** de servidor;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º SUSPENDER usufruto de férias**, dos servidores abaixo lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, como segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO SUSPENSÃO	ATO DE CONCESSÃO
AMANDA CRYSTINA PEREIRA DE MOURA	18009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-	01/07/2025 a 30/07/2025	Portaria nº 424 de 16 de Junho de 2025 D.O 1849 de 18 de Junho de 2025.
CARLITO BISPO SOUTO	216	TECNICO EM GESTÃO ESCOLAR NIII Letra P	01/07/2025 a 30/07/2025	Portaria nº 424 de 16 de Junho de 2025 D.O 1849 de 18 de Junho de 2025.

CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS ROCHA	609	TECNICO MEIO AMBIENTE E INF ESCOLAR NIII Letra I	11/07/2025 a 30/07/2025	Portaria nº 427 de 16 de junho de 2025 D.O 1849 de 18 de Junho de 2025.
EDNA TOMACHESKI ASSIS SLOMPO	1953	ASSIST. ADM. EDUC. N III - Letra E	01/07/2025 a 30/07/2025	Portaria nº 424 de 16 de Junho de 2025 D.O 1849 de 18 de Junho de 2025.
EZIO VIEIRA DA SILVA	652	ARTIFICE/TEC EM MANUT EQUIP. N II L H	01/07/2025 a 30/07/2025	Portaria nº 424 de 16 de Junho de 2025 D.O 1849 de 18 de Junho de 2025.
FERNANDA COSTA SANTOS	1952	ASSIST. ADM. EDUC. N III - Letra F	01/07/2025 a 15/07/2025	Portaria nº 424 de 16 de Junho de 2025 D.O 1849 de 18 de Junho de 2025.
FERNANDA GOMES DE FRANCA	16708	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-	01/07/2025 a 30/07/2025	Portaria nº 425 de 16 de junho de 2025 D.O 1849 de 18de junho de 2025
GISLENE PIMENTEL DE PAULA	1161	TECNICO EM MEIO AMB. E INFRA. ESCOLAR NII Letra H	01/07/2025 a 30/07/2025	Portaria nº 424 de 16 de Junho de 2025 D.O 1849 de 18 de Junho de 2025.
LAYANE RODRIGUES DOS REIS SOUSA	16755	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-	01/07/2025 a 30/07/2025	Portaria nº 425 de 16 de junho de 2025 D.O 1849 de 18de junho de 2025
MAGDA MARIA RAMOS NASCIMENTO	241	PROF MAG LET O - 40H	01/07/2025 a 15/07/2025	Portaria nº 424 de 16 de Junho de 2025 D.O 1849 de 18 de Junho de 2025.
NILDA FRANCISCA DOS SANTOS	1116	MERENDEIRA NVI LETRA I	01/07/2025 a 30/07/2025	Portaria nº 424 de 16 de Junho de 2025 D.O 1849 de 18 de Junho de 2025.
PATRICIA CASTRO FERREIRA	20160	PROFESSOR(A) - Cedido/ SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	11/07/2025 a 30/07/2025	Portaria nº 427 de 16 de junho de 2025 D.O 1849 de 18 de Junho de 2025.
SELMA MARTINS DOS REIS DOURADO	418	PROF N II LET P - 20H	01/07/2025 a 08/07/2025	Portaria nº 424 de 16 de Junho de 2025 D.O 1849 de 18 de Junho de 2025.
TANIA DA SILVA NUNES	2107	TECNICO EM MEIO AMB.INF.ESC.NIII Letra F	11/07/2025 a 30/07/2025	Portaria nº 427 de 16 de junho de 2025 D.O 1849 de 18 de Junho de 2025.
ZOELMA MARIA DE CERQUEIRA SANTOS PAZ	2224	TECNICO EM SECRETARIADO ESCOLAR N II CLASSE F	21/07/2025 a 30/07/2025	Portaria nº 424 de 16 de Junho de 2025 D.O 1849 de 18 de Junho de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 100/2025, 02 DE JULHO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COMVIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso desuas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a **Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.**

**CONSIDERANDO:** A necessidade de deslocamento da SRA. MARA PATRICIA MAIONE MENDES OLIVEIRA lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula 21009, para empreender viagem a cidade de Palmas-TO, no dia 07 de julho de 2025, para participar de uma Orientação do



Novo Sistema de Prestação de Contas BB Gestão Ágil e AgilizaSUAS.

**RESOLVE:**

I - Autorizar a **SRA. MARA PATRICIA MAIONE MENDES OLIVEIRA** lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula 21009, para **empreender viagem a cidade de PalmasTO, no dia 07 de julho de 2025**, para participar de uma Orientação do Novo Sistema de Prestação de Contas BB Gestão Ágil e AgilizaSUAS.

II - Fica autorizado a conceder, (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R\$100,00 (cem reais) para o custeio com alimentação.

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 101/2025, 02 DE JULHO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COMVIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, em uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a **Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021**.

**CONSIDERANDO:** A necessidade de deslocamento da SRA. JULIANA CARVALHO DA SILVA lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula 21004, para empreender viagem a cidade de Palmas-TO, no dia 07 de julho de 2025, para participar de uma Orientação do Novo Sistema de Prestação de Contas BB Gestão Ágil e AgilizaSUAS.

**RESOLVE:**

I - Autorizar a **SRA. JULIANA CARVALHO DA SILVA** lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula 21004, para **empreender viagem a cidade de Palmas-TO, no dia 07 de julho de 2025**, para participar de uma Orientação do Novo Sistema de Prestação de Contas BB Gestão Ágil e AgilizaSUAS.

II - Fica autorizado a conceder, (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R\$100,00 (cem reais) para o custeio com alimentação.

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Publicação de repasse financeiro extraordinário, parcela única, oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, repassados através do Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA, com o objetivo de custear a contratação de profissional especializado para elaboração completa de projeto de subestação de 112,5 kVA com medição e aprovado na concessionária local.**

Nº	Unidade Escolar	CNPJ	Nº do Processo	Valor da Parcela Única
1	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ODIMAR LOPES DA SILVA	02.029.282/0001-85	4847/2025	R\$ 6.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.800,00</b>			

**\*Pagamentos realizados em 01/07/2025.**

Colinas do Tocantins/TO, 1º de julho de 2025

**Marcos Mota do Nascimento**

Secretário Municipal de Educação  
Port. Nº 005/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Publicação do repasse financeiro: 5ª parcela no exercício de 2025 para a merenda escolar no exercício de 2025. Recurso da Contra Partida da Prefeitura através do PMAE - Programa Municipal de Alimentação Escolar, para as Unidades Executoras da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o art. 12 Lei Municipal nº 1.582 de 19 de março de 2018.**

Nº	Unidade Escolar	CNPJ	Nº do Processo	Valor do Repasse da 5ª parcela MERENDA
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - CMAC	54.240.990/0001-64	2248/2025	R\$ 10.800,00
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CMAEE	13.714.166/0001-11	2249/2025	R\$ 2.733,60
3	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MONITORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA DE ALMEIDA COSTA	05.861.936/0001-20	2250/2025	R\$ 5.049,13
4	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARGARIDINHA	05.864.929/0001-82	2251/2025	R\$ 5.836,32
5	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO	02.037.730/0001-92	2252/2025	R\$ 7.178,84
6	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL CACAUIZINHA	21.970.922/0001-00	2253/2025	R\$ 6.922,86
7	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL D. ELIDIA FIM FERRARI	21.932.129/0001-08	2254/2025	R\$ 6.559,56
8	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MARIA VALDIRENE LUSTOSA SANTOS DE SOUZA	19.086.829/0001-87	2255/2025	R\$ 4.777,87
9	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA	05.864.924/0001-50	2256/2025	R\$ 12.070,26
10	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES BARSANULFO	04.032.585/0001-82	2257/2025	R\$ 4.095,60
11	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEODORO RODRIGUES	03.226.831/0001-74	2258/2025	R\$ 5.433,05
12	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA PEREIRA GUIMARÃES	02.037.728/0001-13	2259/2025	R\$ 6.387,60
13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	33.466.540/0001-14	2260/2025	R\$ 8.306,56
14	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	02.026.331/0001-26	2261/2025	R\$ 7.185,78
15	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA	02.021.127/0001-12	2262/2025	R\$ 4.786,06
16	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODETE CARVALHO DOS SANTOS	39.486.887/0001-05	2263/2025	R\$ 9.460,62
17	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ODIMAR LOPES DA SILVA	02.029.282/0001-85	2264/2025	R\$ 6.656,04



18	COOPERATIVA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TEODOMIRO RODRIGUES DA ROCHA	02.060.205/0001-98	2265/2025	R\$ 10.282,04
----	--	--------------------	-----------	---------------

**\*Pagamentos realizados em 1º/07/2025.**

Colinas do Tocantins/TO, 1º de julho de 2025

**Marcos Mota do Nascimento**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. N° 005/2025

*encontrados em suas respectivas pastas*

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO N° 004/2024, DISPENSA DE ELETRÔNICA FME-CO N° 005/2024, PROTOCOLO FME-CO N° 1505/2024, OBJETO:** Registro de Preços Objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para atender 310 (trezentos e dez) bolsistas, estagiários e prestadores de serviços voluntários do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins - TO. PRIMEIRO TERMO aditivo à Ata de Registro de Preços n. 004/2024, celebrada entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob n°. 01.795.483/0001-20, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n°. 13.244.984/0001-06, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, e a empresa: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS 28.196.889/0001-43. DO OBJETO, Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 003/2024 por 1 (um) ano. DA PRORROGAÇÃO, Cláusula segunda. Fica prorrogada por um período de 12(doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados os quantitativos da ata original, a partir da assinatura deste aditivo, DA RATIFICAÇÃO, Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. DA PUBLICAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n°. 13.244.984/0001-06, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representada pelo senhor (a). MARCOS MOTA DO NASCIMENTO, providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência deste Município de Colinas do Tocantins/TO (<https://colinas.to.gov.br/>), cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número da Ata — e no Diário Eletrônico, até que seja efetivamente disponibilizado, a fim de garantir a ampla publicidade. Colinas do Tocantins/TO, 06 DE JUNHO DE 2025.

### ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

#### Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração  
Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II  
E-mail: [administracao@colinas.to.gov.br](mailto:administracao@colinas.to.gov.br)  
Página Oficial : [www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

#### SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:** Soneliz Borges (Portaria N° 320/2025)

*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser*

Assinado Digital::PadesToken[A3], em 02/07/2025 17:21 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins-TO

